



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 25, 20, 2007
POR 117042-876

1594 / 07

PROJETO DE LEI

SÚMULA:- Ratifica a alteração do Contrato de Consórcio Público do CISMAE/PR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná – aprovada em Assembléia Geral, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica ratificada, pelo Município de SARANDI, Estado do Paraná, a alteração no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná - CISMAE/PR, devidamente aprovadas em Assembléia Geral realizada em 22 de junho de 2007, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, ficando desde já autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência em relação aos textos alterados.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterada a personalidade jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná – CISMAE/PR – de pessoa jurídica de direito privado para pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública e natureza autárquica.

Art. 3º - Ficam aprovadas as demais alterações inseridas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do Consórcio, conforme os textos aprovados em 22 de junho de 2007, inclusive o ingresso de outros Municípios não-subscritores do Protocolo de Intenções, os quais ficam desde já autorizados a ingressar no Consórcio, por deliberação da Diretoria Executiva.

Parágrafo único - Em decorrência do disposto no *caput*, fica a Diretoria Executiva responsável pela respectiva alteração no contrato, ficando desde já homologadas as suas decisões com relação ao ingresso de municípios não-subscritores.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de agosto de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

